

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 90/91, de 15 de agosto de 1991.

Dispõe sobre aplicação dos recursos da Lei nº 20/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a executar, com os recursos previstos na Lei Municipal nº 20/91, as seguintes obras:

- A - RELAÇÃO DE RUAS
- 01 - ALAGOAS
- 02 - ALBANIA
- 03 - ALEMANHA
- 04 - ALFREDO EBERT
- 05 - ALFREDO MAROTSKI
- 06 - ALFREDO MÜLLER
- 07 - ALÍCIA MÜLLER
- 08 - ANDRADE NEVES
- 09 - ANGRA DOS REIS
- 10 - ANTENOR G. CABRAL
- 11 - ARGENTINA
- 12 - AVARÉ
- 13 - BANANAL
- 14 - BERTHOLDO RECH
- 15 - BENJAMIN ALTMAYER
- 16 - BOLESLAU KONARZEWSKI
- 17 - BRUNO WERNO STORCK
- 18 - CAIAPÓS
- 19 - CAMPO BOM
- 20 - CÂNDIDO PORTINARI
- 21 - CARLOS GARDEL
- 22 - CEL. JACOB KRÜEFF FILHO
- 23 - COLÔMBIA
- 24 - CORUMBÁ
- 25 - D. SALMA MARQUES
- 26 - DA CONSTITUINTE
- 27 - DEZENOVE DE NOVEMBRO
- 28 - DIANÓPOLIS
- 29 - DIRCEU MENEZES
- 30 - DOIS IRMÃOS
- 31 - DR. MIGUEL V. FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- 2 -

- 32 - ENCRUZILHADA DO SUL
- 33 - ENGº JORGE SCHURY
- 34 - EURICO GASPAR DUTRA
- 35 - FEITORIA VELHA
- 36 - FERNANDO DE NORONHA
- 37 - FREDERICO WESTPHALEN
- 38 - GARÇA
- 39 - GIRUÃ
- 40 - GUILHERME RICHTER
- 41 - GUILHERME VIELITZ
- 42 - HENRIQUE GAERTNER
- 43 - HOLANDA
- 44 - HONORATO RODRIGUES
- 45 - HUNGRIA
- 46 - IÇÓ E VIGIA
- 47 - IGREJINHA
- 48 - IRLANDA
- 49 - IRMÃ AMÁLIA
- 50 - ITÁLIA
- 51 - IUGOSLÁVIA
- 52 - IVO JOHANN
- 53 - JAGUARÃO
- 54 - JAMAICA
- 55 - JOÃO ALFREDO KRAEMER
- 56 - JUAZEIRO
- 57 - KIEL
- 58 - LA PAZ
- 59 - LAJEADO
- 60 - LAGES
- 61 - LÍBIA
- 62 - LONDRES
- 63 - LUIZ PEREIRA ROQUE
- 64 - LUXEMBURGO
- 65 - MANOEL H. DE MELLO
- 66 - MARCELINO RAMOS
- 67 - MARQUÊS DE OLINDA
- 68 - MARQUÊS DO PARANÁ
- 69 - MIAMI
- 70 - MÔNACO
- 71 - MONTEIRO LOBATO
- 72 - MOSSORÓ
- 73 - NAÇÕES UNIDAS

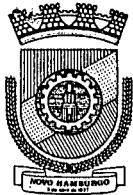


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- 3 -

- 74 - OROZIMBO MENDES
- 75 - ORLANDO SILVA
- 76 - OSCAR KUNZ
- 77 - OSWALDO ARTHUR HARTZ
- 78 - OVÍDIO
- 79 - POLÔNIA
- 80 - RAMIRO BARCELOS
- 81 - REMI HENRIQUE MÜLLER
- 82 - ROMA
- 83 - SANDER
- 84 - SANTA LUZIA
- 85 - SANTA TERESA
- 86 - SÃO LOURENÇO DO SUL
- 87 - SENO A. SCHOKAL
- 88 - SERTÃO
- 89 - SÍRIA
- 90 - SUDÃO
- 91 - SUÉCIA
- 92 - SUIÇA
- 93 - TAQUARA
- 94 - TAUBATÉ
- 95 - TCHECOSLOVÁQUIA
- 96 - TRAVESSÃO
- 97 - GUAÍBA
- 98 - TUNÍSIA
- 99 - TURQUIA
- 100 - UCRÂNIA
- 101 - VALENÇA
- 102 - VENÂNCIO AIRES
- 103 - VENEZA
- 104 - VER. ADÃO R. DE OLIVEIRA
- 105 - VIDAL BRASIL
- 106 - WALDIR A. HEIDRICH
- 107 - WERNO KNEIP
- 108 - ESPERANÇA W. ARUJA

- B - RELAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
- 01 - POSTÃO DE SAÚDE - BAIRRO CANUDOS
 - 02 - POSTO DE SAÚDE - BAIRRO RINCÃO
 - 03 - POSTO DE SAÚDE - BAIRRO LIBERDADE
 - 04 - NÚCLEO EXTRACLASSE (CEBEM) - BAIRRO CANUDOS
 - 05 - NÚCLEO EXTRACLASSE (CEBEM) - BAIRRO SANTO AFONSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- 4 -

06 - CRECHE MUNICIPAL - BAIRRO SANTO AFONSO

- C - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
01 - LOTEAMENTO KEPHAS II
02 - ESTRADA RS-239 ESQ. BENTO GONÇALVES
03 - AV. VER. ADÃO R. DE OLIVEIRA
04 - AV. PRIMEIRO DE MARÇO
05 - ESTRADA RS-239 ESQ. RUA ENGº JORGE SCHURY
06 - AV. VICTOR HUGO KUNZ
07 - RUA ENGº JORGE SCHURY
08 - AV. SETE DE SETEMBRO
09 - ESTRADA BR-116 ESQ. AV. SETE DE SETEMBRO
10 - ESTRADA BR-116 ESQ. RUA 24 DE MAIO
11 - ESTRADA BR-116 ESQ. RINCÃO
12 - ESTRADA BR-116 ESQ. AV. FREDERICO LINCK
13 - ESTRADA BR-116 RUA JOSÉ DE ALENCAR
14 - LOTEAMENTO POPULAR ROSELÂNDIA
15 - LOTEAMENTO POPULAR VILA IGUAÇU
16 - RUA CORUMBÁ, MINUANO, CHAVANTES E LIMOEIRO
17 - LOTEAMENTO FLOR DO VALE

D - PLANO DIRETOR

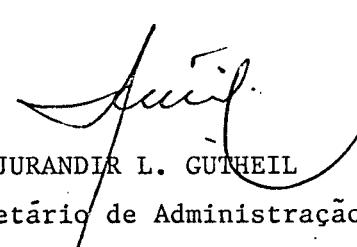
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de 1991.


PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


JURANDIR L. GUTHEIL

Secretário de Administração